



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

EDITAL 03/2017 – PRODER/UFCA
SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUSTENTÁVEL – TURMA 2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER), no uso de suas atribuições legais, em atendimento às exigências da Resolução nº 14/2014 do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade e consoante às exigências regimentais do Programa, torna público o presente edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional Sustentável da UFCA objetiva promover a formação de mestres, proporcionando uma abordagem interdisciplinar do desenvolvimento à luz dos novos paradigmas e da modernidade ética. Possui aulas totalmente presenciais e distribuídas em dias letivos em quaisquer dos turnos, realizadas na Universidade Federal do Cariri – *Campus* Crato, no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade e os candidatos podem ser graduados em qualquer área do conhecimento.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

O PRODER tem como área de concentração a atuação no campo do Desenvolvimento Regional Sustentável, compondo-se de três linhas de pesquisa:

1) ***Meio Ambiente*** – Prioriza estudos sobre a biodiversidade e os recursos naturais da região, na perspectiva da conservação e da restauração do meio; implicações das atividades humanas no meio, incluindo os recursos hídricos superficiais e subterrâneos; o monitoramento da qualidade da água; uso do solo, recuperação de áreas degradadas, desertificação e mudanças climáticas; gestão ambiental e resíduos sólidos, líquidos e gasosos.

2) ***Saúde, Estado e Sociedade*** – Prioriza estudos sobre organizações públicas, privadas e/ou terceiro setor e as estratégias para o desenvolvimento regional sustentável; representações sociais e percepção ambiental; educação e sustentabilidade; elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas; gestão ambiental e social; economia e planejamento regional e urbano, além dos estudos que buscam assegurar uma vida saudável e promover o bem viver, a exemplo das práticas de economia solidária, apropriando-se dos indicadores de desenvolvimento, saneamento e morbimortalidade, oriundo do diagnóstico das condições físicas, bióticas e antrópicas.

3) ***Tecnologia e Modelagem*** – Enfatiza a importância da inovação tecnológica como estratégia contribuinte para a sustentabilidade, através da análise das condições atuais e das possibilidades de uso de tecnologias apropriadas à produção, transformação e circulação de produtos em bases sustentáveis, incluindo estudos envolvendo agroecologia e novas bases para a agricultura familiar, pelo manejo consciente da biodiversidade existente na região do Cariri e dos diversos equipamentos tecnológicos e sociais, além do uso de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto, utilizando-se a produção científica inovadora como ferramenta para a mudança da realidade local e regional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, distribuídas pelas três linhas de pesquisa do Programa e de acordo com as sublinhas de pesquisa dos docentes permanentes do PRODER, conforme o constante no quadro a seguir (Quadro 1):

Quadro 1. Distribuição de Vagas por linhas e sublinhas de pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	SUBLINHAS DE PESQUISA	VAGAS
<i>Meio Ambiente</i>	Gestão, monitoramento e manejo integrado dos recursos hídricos	4
	Uso e ocupação do solo no âmbito do planejamento urbano e Geotecnia ambiental	2
	Qualidade dos sistemas aquáticos e controle da poluição	4
	Controle de pragas agrícolas e urbanas, vetores de doenças ao homem e animal, uso racional de agrotóxicos e inventários da entomofauna.	2
Sub-total		12
<i>Saúde, Estado e Sociedade</i>	Economia solidária, redes, territórios e sustentabilidade	2
	Políticas públicas, educação, tecnologia e inovação	2
Sub-total		4
<i>Tecnologia e Modelagem</i>	Sensoriamento remoto e monitoramento ambiental	2
	Modelagem Estatística, simulação e otimização de Risco	2
Sub-total		4
TOTAL		20

3.2. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição **a linha e a sublinha de pesquisa** para a qual irá concorrer sublinha esta que preferencialmente deverá ser seguida até o término do curso.

3.3. As listas de aprovação serão divulgadas por linha de pesquisa e, na ausência de aprovados em uma das linhas, o Programa se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidatos aprovados em outras linhas de pesquisa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, graduados em qualquer área do conhecimento, durante o período de **03/11/2017 a 17/11/2017**, no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., no seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável (PRODER), Universidade Federal do Cariri – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, Bloco I, Sala 06 – Rua Ícaro de Sousa Moreira, S/N, Barro Branco, Crato/CE, CEP: 63.130-025.

4.2. Candidatos estrangeiros devem apresentar documento que comprove legalidade jurídica, política e profissional. Ainda, deverão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Portuguesa, emitido por Instituição competente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

- 4.3. Diploma de graduação expedido por Instituições Estrangeiras apenas serão aceitos se o referido documento estiver revalidado por Instituições Brasileiras.
- 4.4. Não será aceito, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para a inscrição.
- 4.5 Não haverá conferência de documentação no ato da entrega, ficando sob inteira responsabilidade do candidato a existência da documentação requerida neste Edital.
- 4.6. O candidato, no ato da inscrição, receberá um número de identificação o qual será utilizado na divulgação de deferimento/indeferimento da inscrição, assim como das notas obtidas por ele em todas as etapas do processo seletivo.
- 4.7. No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá informá-las no ato da inscrição, para que sejam providenciadas as condições especiais para realização dos exames de seleção.
- 4.8. Informações sobre a homologação das inscrições serão publicadas no site <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do PRODER, sala 06, bloco I, Campus do Crato.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. São documentos exigidos para a inscrição:

- a) Comprovante de inscrição gerado/emitido a partir do preenchimento do formulário de inscrição *on line* (disponível no SIGAA, através do endereço eletrônico: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- b) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, dos seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro), CPF, certificado de reservista, Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. No caso de candidatos concluintes de Curso de Graduação, deverá ser apresentada uma declaração da Instituição de Ensino onde o candidato está matriculado, comprovando sua condição de concluinte até a data de entrega da documentação para realização da matrícula institucional no PRODER, prevista para os dias 08 e 09 de janeiro de 2017, conforme consta no item 9 deste Edital;
- d) Cópia simples (não é necessária a autenticação), legível e sem rasura, do Histórico Escolar de Graduação;
- e) *Curriculum Vitae*, gerado na Plataforma Lattes (ver modelo de Currículo Lattes no link: <https://www.cnpq.br>), atualizado (com data de atualização de no máximo 05 dias antecedentes à data da inscrição), em versão impressa, com cópia dos comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. O currículo e os documentos comprobatórios devem ser encadernados juntos em espiral, com comprovantes na mesma ordem das citações no currículo e devidamente numerados em sequencia (doc. 1, doc. 2, etc.).
- . O não cumprimento de qualquer das instruções deste item implicará na não homologação da inscrição;
- f) Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital), devidamente preenchido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

g) Projeto de Dissertação (conforme modelo constante no Anexo II deste Edital). O projeto deverá estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa e uma respectiva sublinha, dentro das opções disponibilizadas no item 3.1 (Quadro 1), devendo ser informadas na capa do referido projeto, logo após o título, e não poderá conter o nome do candidato.

h) Comprovante de proficiência em língua estrangeira (inglês), com validade de no máximo 02 (dois) anos, podendo este documento ser posteriormente entregue à Coordenação do PRODER, com prazo limite de entrega até a data programada para a qualificação da dissertação. Serão considerados documentos válidos para esta comprovação os certificados do TOEFL, IELTS ou aqueles obtidos na Casa de Cultura Inglesa da Universidade Federal do Ceará (UFC).

5.2. A documentação relacionada deverá ser entregue em envelope lacrado (pessoalmente, por procuração simples ou via correio), impreterivelmente, no período fixado no subitem 4.1 e item 9 deste Edital, mesmo para aquelas enviadas por correspondência, não sendo aceito o recebimento de documentação encaminhada pelos correios fora da data da postagem do último dia de inscrição.

5.3. No caso de a entrega dar-se por via postal, a data de postagem deverá ocorrer em uma das datas contempladas no período de inscrições, fixadas no subitem 4.1. deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato esta entrega. Recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, uma vez que a homologação da inscrição será impedida caso a entrega ocorra fora do prazo estabelecido.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. A ausência de qualquer documento constante do subitem 5.1. impedirá a homologação da inscrição do candidato, com exceção do comprovante de proficiência em inglês, que poderá ser entregue posteriormente, conforme disposto na alínea “h” do mesmo item.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do PRODER e proposta pelo Colegiado do Programa, será composta por 06 (seis) docentes, sendo dois (02) por linha de pesquisa. Serão nomeados ainda 03 (três) suplentes, um para cada linha.

6.2. São competências da Comissão de Seleção: a) Analisar, deferir ou indeferir as inscrições; b) Conferir a pontuação do Currículo Lattes informada pelo candidato e atribuir nota; c) Aplicar a Prova de Conhecimentos Específicos; d) Realizar, em parceria com os demais docentes da linha, a leitura e análise dos Projetos de Dissertação; e) Emitir o resultado final do processo seletivo por número de identificação dos candidatos; f) Resolver os casos omissos.

6.3. É competência da Comissão de Seleção atribuir notas e conceitos, bem como enviar para a Coordenação do PRODER a relação dos candidatos aprovados em cada etapa, em documento próprio do Programa, devidamente codificados e com as respectivas notas atribuídas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

6.4. Cabe a Comissão de Seleção calcular as notas e médias e encaminhar os resultados finais para apreciação e homologação pela Coordenação do PRODER.

6.5. Após a homologação dos resultados finais, a Coordenação do PRODER fará a decodificação dos candidatos aprovados e emitirá o resultado final nominal com as notas obtidas, para que o mesmo seja publicado na página oficial da UFCA e no mural da Secretaria do Programa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Excetuando-se a prova de língua estrangeira, caberá à Coordenação do PRODER definir quantas e quais serão as etapas da seleção, indicando em cada etapa, a forma de análise ou critérios de correção adotados, itens pontuáveis e valores atribuíveis a cada item, garantindo a isonomia da seleção mediante a fixação de critérios objetivos, bem como sejam as correções de provas, sempre que possível, realizadas sem a identificação do candidato. Sendo assim, ouvido o Colegiado do Programa, a Coordenação do PRODER estabeleceu para este processo seletivo, a existência de 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório, conforme o que segue:

1ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CARÁTER ELIMINATÓRIO

O Currículo Lattes deverá contemplar a trajetória do candidato relativa aos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de sua inscrição neste processo seletivo, para os seguintes itens a serem avaliados: titulação, produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e experiência profissional, acompanhados das respectivas comprovações. Nesta etapa, a pontuação variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo a pontuação mínima para aprovação de 50 pontos, tendo como base o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (constante no Anexo I deste Edital). Deverão ser anexadas ao Currículo Lattes somente as comprovações dos itens constantes neste Quadro. Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima, com as devidas comprovações, estarão eliminados do processo de seleção.

2ª ETAPA – PROVA ESCRITA – CARÁTER ELIMINATÓRIO

A Prova Escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas da área de Desenvolvimento Regional Sustentável e respectiva linha de pesquisa do PRODER escolhida pelo candidato no ato da sua inscrição e terá a duração de 04 (quatro) horas. No início da prova, um dos aplicadores lerá as instruções, divulgará as questões da prova e distribuirá as folhas de rascunho e definitiva para a redação final. A Prova Escrita constará de 02 (duas) questões subjetivas, sendo uma referente à bibliografia geral do PRODER e outra referente à bibliografia da linha escolhida pelo candidato (Anexo IV). A cada questão será atribuído 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A pontuação mínima para aprovação é de 60 pontos, tendo como base o Quadro de Pontuação da Prova Escrita (Quadro contendo as questões da prova, a expectativa de resposta e respectivas pontuações atribuídas) que será elaborado pela Comissão de Seleção. A avaliação será realizada sem que o candidato seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nesta etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

3ª ETAPA – ANÁLISE DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO – CARÁTER ELIMINATÓRIO

O Projeto de Dissertação deverá seguir o modelo constante no Anexo II deste Edital, devendo ter até 05 (cinco) laudas, com exceção da capa e ser impresso em papel tamanho A4, com espaçamento de 1,5 entrelinhas e fonte Times New Roman 12, contemplando os seguintes itens: Introdução/Problematização, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico/Fundamentação Teórica, Metodologia/Material e Métodos, Cronograma de Execução e Referências. O Projeto de Dissertação deverá estar relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa e a uma respectiva sublinha, conforme disponível no item 3 deste Edital, devendo constar na folha de rosto do referido projeto. Nesta etapa, a pontuação variará de 0 a 100 (zero a cem), sendo a pontuação mínima para aprovação 50 pontos, com base no Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação (constante no Anexo III deste Edital). O projeto deverá ser impresso sem nele constar o nome do candidato, como forma de garantir o anonimato do processo seletivo. A avaliação será realizada sem que o candidato seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção, uma vez que cada candidato será identificado apenas pela numeração recebida no ato da inscrição neste processo seletivo, conforme mencionado no subitem 4.6 deste edital. Sendo assim, será desclassificado o candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nesta etapa.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. A divulgação dos resultados de todas as etapas deste processo seletivo será feita no endereço eletrônico <http://proder.ufca.edu.br> e no mural do PRODER, na sala 06, bloco I, Campus do Crato, Rua Ícaro de Sousa Moreira, S/N, Barro Branco, Crato/CE, CEP: 63.130-025, conforme o calendário constante no item 9 deste Edital.

8.2. O resultado da seleção será publicado por linha de pesquisa e em ordem decrescente das médias aritméticas simples das notas dos candidatos, sendo o ponto de corte estabelecido para a classificação a nota maior ou igual a 70 (setenta) pontos. Portanto, serão considerados classificados e terão direito às vagas os candidatos que obtiverem as maiores médias aritméticas dentre os aprovados até o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, distribuídas por linhas de pesquisa, desde que suas médias sejam iguais ou superiores a 70 (setenta) pontos.

8.3. Em caso de empate, ocorrerá desempate verificando-se o diferencial de nota dos seguintes itens, em ordem decrescente de importância:

- a) Currículo Lattes;
- b) Prova Escrita;
- c) Projeto de Dissertação.

8.4. A nota final de aprovação do candidato será atribuída de acordo com a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas de avaliação, seguindo a fórmula descrita a seguir:

$NF = 0,4 NCL + 0,4 NPE + 0,2 NPD$, onde:

NF – Nota Final;

NCL – Nota do Currículo Lattes (Etapa 1);

NPE – Nota da Prova Escrita (Etapa 2);

NPD – Nota do Projeto de Dissertação (Etapa 3).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

8.5. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação por linha de pesquisa.

8.6. A admissão dos candidatos aprovados e selecionados se concretizará por meio de matrícula institucional e posteriormente curricular a serem providenciadas junto à Secretaria do PRODER e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI).

8.7. Será considerado desistente o candidato que não realizar sua matrícula institucional na data estipulada para os cursos de pós-graduação da UFCA no primeiro período letivo de 2018, conforme calendário oficial da UFCA, que será divulgado na página oficial da Universidade.

8.8. Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFCA.

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	EXECUÇÃO		RESULTADO
	RESPONSÁVEL	HORÁRIO	DATA
Abertura do Edital	Coordenação do PRODER	A partir das 09h	03/11/2017
Realização de inscrição <i>on-line</i>	SIGAA	-	03 a 17/11/2017
Entrega dos documentos	Secretaria do PRODER	-	03 a 17/11/2017
Deferimento das inscrições	Comissão de Seleção	A partir das 15h	20 a 23/11/2017 Homolog.23/11/2017
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	8às12h - 14às17h	24/11/2017
Etapa 1 – análise do Currículo Lattes	Comissão de Seleção	A partir das 16h	27/11 a 01/12/2017 Result.01/12/2017
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	8às12h - 14às17h	04/12/2017
Etapa 2 – prova de conhecimentos específicos	Comissão de Seleção	8às12h	10/12/2017 Result.15/12/2017
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	8às12h - 14às17h	18/12/2017
Etapa 3 – análise do Projeto de dissertação	Comissão de Seleção	A partir das 16h	19 a 21/12/2017 Result.21/12/2017
Interposição de recursos	Secretaria do PRODER	8às12h - 14às17h	22/12/2017
Divulgação do resultado final	Coordenação do PRODER	A partir das 09h	05/01/2018
Entrega de documentos para matrícula institucional	Secretaria do PRODER	8às12h - 14às17h	08 e 09/01/2018

10. DOS RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

10.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, para o Colegiado do PRODER.

10.2. Cada candidato poderá solicitar à Coordenação do PRODER cópia da prova e do Quadro de pontuação da Prova de Conhecimentos Específicos (expectativa de resposta), assim como pedido de revisão/recontagem de pontuação em quaisquer das etapas deste processo seletivo. A solicitação deverá ser feita presencialmente pelo candidato, no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa e de até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final, conforme estabelecido no item 9 deste Edital, apresentando documento de identificação com foto e preenchendo formulário específico para este fim.

10.3. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes da UFCA, a ser interposto junto à Coordenação do Programa.

10.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob a condição de estar obrigatoriamente aprovado em etapa anterior.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que: a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital; c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.3. Os documentos de candidatos aprovados, mas não classificados, reprovados e/ou com indeferimento da inscrição neste processo seletivo ficarão à disposição dos respectivos interessados, para retirada, na secretaria do PRODER, por um período de até 30 (trinta) dias após o tempo determinado para o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

11.4. Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das etapas do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos de original de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.

11.5. O candidato que não obtiver a nota mínima exigida em qualquer etapa eliminatória estará fora do processo seletivo.

11.6. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento das vagas ofertadas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

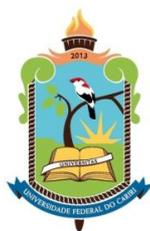
11.7. A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PRODER. Mas existem bolsas de estudo provenientes do Programa de Demanda Social da CAPES e da FUNCAP.

11.8. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do PRODER, conforme suas competências.

11.9. Informações sobre o Programa e este processo seletivo podem ser obtidas através da página eletrônica <http://proder.ufca.edu.br>, pelo e-mail: proder@ufca.edu.br, na secretaria do Curso e pelo telefone (88) 3221-9503.

Crato, 03 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável
SIAPE 1548701



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO I – Quadro de Pontuação do Currículo Lattes

Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 10 pontos)				
2	Produção científica e técnica (últimos 5 anos)			
2.1	Publicação de artigos em periódicos (Qualis A1, A2, B1, B2 em Ciências Ambientais)	6 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.2	Publicação de artigos em periódicos (Qualis B3, B4, B5 em Ciências Ambientais)	3 pontos por artigo	Não possui pontuação máxima	
2.3	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.4	Publicação de trabalhos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.5	Publicação de resumos expandidos	2 pontos por resumo	6 pontos	
2.6	Publicação de resumos simples	1 pontos por resumo	3 pontos	
2.7	Participação em Projeto de Iniciação Científica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.8	Participação em Projeto de Iniciação Tecnológica (Bolsista/Voluntário)	4 pontos por ano	12 pontos	
2.9	Patente/Software com registro	5 pontos por produto	15 pontos	
Subtotal do item 2 (não possui pontuação máxima)				
3	Formação Complementar			
3.1	Participação em cursos/minicursos	2 pontos por curso	8 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	3 pontos por curso	9 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 17 pontos)				
4	Atividades acadêmicas			
4.1	Monitoria de disciplina	3 pontos por monitoria	12 pontos	
4.2	Participação em Projeto de Extensão	1 ponto por semestre	6 pontos	
4.3	Participação em Projeto de Intercâmbio	2 ponto por semestre	6 pontos	
4.4	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	2 pontos por orientação	6 pontos	
4.5	Participação em bancas examinadoras	2 pontos por banca	6 pontos	
Subtotal do item 4 (máximo 36 pontos)				
5	Experiência profissional			
5.1	Experiência docente	2 pontos por ano	8 pontos	
5.2	Experiência profissional não docente	2 ponto por ano	6 pontos	
Subtotal do item 5 (máximo 14 pontos)				
TOTAL GERAL				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

O item 2 do quadro de pontuação da avaliação curricular não possui pontuação máxima. Destarte, conforme explicitado no item 7.1 a pontuação máxima referente ao Currículo *Lattes* é de 100 pontos, limitando a esse valor a pontuação da avaliação curricular.

ANEXO II – Modelo do Projeto de Dissertação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Nome do Candidato

TÍTULO DO PROJETO

Projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Sustentável da Universidade Federal do Cariri – UFCA, como requisito parcial para aprovação no processo seletivo.

Linha de Pesquisa:
Sublinha de pesquisa:

CRATO – CEARÁ
Mês/2017

1 Introdução/Problematização



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

Consiste de uma visão geral do trabalho; Delimitação do problema e pergunta de partida; Liberdade para citar ou não autores; Definições conceituais e das variáveis do estudo; Objetivo(s) do Plano de Dissertação no final da seção.

2 Referencial teórico

Conhecimento da literatura básica; Resumir resultados de autores; Evolução do tema de maneira harmônica e integrada; Ordem cronológica.

3 Justificativa

Fundamentação teórico-prática do Plano de Dissertação proposto e sua relevância social e científica.

4 Objetivos

Finalidade da realização do Plano de Dissertação e suas implicações, explicitando os objetivos gerais e específicos.

5 Metodologia/Material e métodos

Descrição de métodos e técnicas empregados durante o desenvolvimento do trabalho: Desenho do estudo (descritivo, experimental, qualitativo, quantitativo, naturalista, longitudinal, transversal de opinião, estudo de caso, documental); População-critério(s) de inclusão e exclusão (construção do banco de dados e análise estatística); Plano amostral (tamanho/formas de amostragem); Coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); Análise dos dados; Aspectos éticos; Limitações do estudo.

6 Cronograma de atividades

Listagem das atividades de acordo com o tempo estipulado para execução completa do Plano de Dissertação, inclusive dos produtos nele almejados.

Descreva as atividades em cada ano e marque com um X o mês correspondente.

ANO I												
Atividades/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
ANO II												
Atividades/Mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL**

Nota: É imprescindível que o prazo seja de 24 meses para a conclusão do Mestrado. Para a conclusão do projeto de Dissertação, um menor tempo deve ser considerado.

8 Referências

Listagem das referências em ordem alfabética; numeradas; Seguir padrão de formatação da edição vigente da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT, 2011).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO III – Quadro de Pontuação do Projeto de Dissertação

ITENS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO (ETAPA 3)

ITEM	PONTUAÇÃO
Relevância do tema	10
Alinhamento à linha e sublinha de pesquisa de inscrição do candidato	10
Contextualização e problematização do objeto de pesquisa	20
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	20
Adequação do desenho metodológico à proposta de pesquisa	15
Atualização e abrangência da literatura citada	10
Qualidade da redação (ortografia, coesão e coerência textuais)	10
Formatação conforme normas da ABNT	05
TOTAL	100



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

ANEXO IV – Lista de referências sugeridas para a prova de conhecimentos específicos

ITEM	REFERÊNCIAS
Conteúdo Geral	<p>SACHS, I. Caminhos para o Desenvolvimento Sustentável. 3ª edição. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2008.</p> <p>BURSZTYN, MARCEL (org.) Ciência, ética e sustentabilidade. São Paulo: Cortez, 2001.</p> <p>CAVALCANTI, C. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2001.</p>
Linha 1 Meio Ambiente	<p>TUCCI, C. E. M.; ESPANHOL, I. H.; CORDEIRO NETTO, O.M. Gestão da água no Brasil. UNESCO, 2001.</p> <p>BITAR, O. Y. Guia Cartas geotécnicas: orientações básicas aos municípios. São Paulo : IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, 2015.</p> <p>SOBREIRA, F. G.; SOUZA, L. A. A cartografia geotécnica no planejamento urbano. Revista Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental, v. 2, p. 79-97, 2012.</p>
Linha 2 Saúde, Estado e Sociedade	<p>GOERGEN, P. Pós-modernidade, ética e educação. 2.ed. Campinas: Autores Associados, 2005.</p> <p>ARROYO, M.G. Outros sujeitos, outras pedagogias. 2 ed. Petrópolis, Rio de Janeiro. Vozes, 2014</p> <p>HAESBAERT, R.; PORTO-GONÇALVES, C.W. A nova desordem mundial. São Paulo: Editora UNESP, 2006.</p> <p>MANCE, E. A. Revolução das Redes: a colaboração solidária como alternativa pós capitalista à globalização atual. Petrópolis: Vozes, 2001.</p>
Linha 3 Tecnologia e Modelagem	<p>SILVA, B.B. Aplicações ambientais brasileiras com geoprocessamento e sensoriamento remoto. Campina Grande, EDUFCG, 2013. Disponível em: http://www.insa.gov.br/wp-content/uploads/2014/03/ambientallivro.pdf.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL

	<p>HAMADA, E. Introdução ao geoprocessamento: princípios básicos e aplicação. Jaguariúna: Embrapa Meio Ambiente, 2007.</p> <p>CORREA, S.M.B.B. Probabilidade e Estatística. 2ª. Ed., Belo Horizonte: PUC MINAS Virtual, 2003. Disponível em: http://www.sema.edu.br/editor/fama/livros/educacao/ESTATISTICA/livro_probabilidade_estatistica_2a_ed.pdf.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------